


Antônio Honorato

nos seus termos e condições.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2
de Março de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Luzero Embôabor da Costa
Secretário

Lei nº 108/57, de 2 de Abril de 1957.

Suspõe-se a transferência de
Escola, neste município.

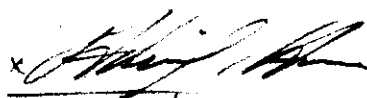
O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 1º, de Abril de 1957, conforme Resolução nº 108/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a transferir a Escola Mista Municipal da Fazenda Santa Sofia, de propriedade de Clemente Dias e outros, criada pela Lei nº 12/53, de 24 de Fevereiro de 1953, denominada "Escola Mista Municipal do Bairro de Gregório Gil Martins", para a Fazenda São José, de propriedade de Julio Macassi e outros, ambas deste município.

Parágrafo único - Fica mantida a denominação da referida Escola, ora transferida para o local denominado neste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2 de Abril de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Luzias Escobedo da Costa
Secretario

Lei nº 109/57, de 2 de Abril de 1957.

Dispõe sobre concessão de diversos auxílios, no corrente ano.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 1º de Abril de 1957, conforme Resolução nº 109/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - CR\$ 35.704,00 (trinta e cinco mil setecentos e quatro cruzados) ao Serviço da Caixa Escolar local;
- II - CR\$ 3.000,00 (três mil cruzados) à Associação de Escoteiros local;
- III - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) à Fundação Naturoca local;
- IV - CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) à Caixa